




# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.839 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 103, nº II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 1, de 1º de outubro de 1970, c/c no que for aplicável, com os artigos 86, inciso II, 87, inciso I e 90 da Lei 2.242, de 16 de setembro de 1974, resolve aposentar, com proventos integrais, inclusive com o valor correspondente a F.G.-2, ou seja, Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), nos termos da Lei nº 2.361, de 19 de novembro de 1975, que acrescentou o item "e" ao Art. 90 da Lei 2.242, de 16 de setembro de 1974, o funcionário WILSON SANTOS DUARTE, ocupante efetivo do cargo de Fiscal de Posturas.\*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 1977.

  
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*